

AO EXPEDIENTE DO DIA
de _____ de _____
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA



Mensagem nº 02

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dos membros dessa respeitável Casa Legislativa, Medida Provisória nº 251/2017, que acrescenta o parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao art. 5º da Lei 10.758, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF.

A proposta visa definir a natureza do FEEF como sendo financeira e contábil. Vê-se isso no parágrafo único que está sendo acrescido ao art. 4º da Lei 10.578/2016. Esse incremento é relevante, pois é necessário para garantir segurança jurídica aos gestores públicos responsáveis pela execução orçamentária e vai possibilitar maior transparência pública, facilitando o trabalho dos órgãos de fiscalização.

Já a mudança proposta no art. 5º é apenas para alterar o nome da Secretaria responsável pela gerência do FEEF. Quando da promulgação da Lei que institui o FEEF, a Secretaria responsável era a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças. Tal secretaria foi desmembrada em duas outras através da Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, quais sejam: (1) Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN); e, (2) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assim, também em abono da segurança jurídica e transparência pública, é oportuno esclarecer que a atribuição de gerir o FEEF é da Secretaria de Estado das Finanças.



ESTADO DA PARAÍBA



Diante disso, tenho por presente o pressuposto da relevância desta Medida Provisória.

A urgência decorre da necessidade de extirpamos, o quanto antes, eventuais questionamentos acerca da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e, por conseguinte, assegurarmos a segurança jurídica.

Nesse contexto, segue a proposta para apreciação e deliberação dessa conceituada Assembleia Legislativa.

Por oportuno, renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como aos demais servidores da ALPB.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador